



MEMÓRIA DE CÁLCULO
R. decisão de fls.

<https://www.suportesisistemastsp.com.br/>

819
Cm

Proc. n° 0028574-94.2003.8.26.0562/03.
3ª Vara Cível da Comarca de Santos

Atualizar parcelas até: 30/out/2022

"CIVEL PENAL" ou "FAZENDÁRIO", cf. rev.: CIVEL / PENAL

Juros (de um clique abaixo para acessar opções):

CC/02 (6%^{aa} até 10/1/3; 12%^{aa})

30/360 USA

Em caso de dívida, acesse rotineiro ou solicite atendimento em <https://www.suportesisistemastsp.com.br/>
ROTEIRO DE USO: CLIQUE AQUI OU ACESSE NA MESMA PÁGINA DA PLANILHA
AUTOR: CARLOS BARBOSA DOS SANTOS
RÉU: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DA COSIPA - COOPERCOS

Decisão: fls.

PRINCIPAL, JUROS, MULTA CONTRATUAL

Índices de correção do:		próprio mês	Índice Final: 88,469087		Correção pela:		Início dos juros pode preceder parcela?				Sim	
Fl.	Data de	ÍNDICE	Valor Original		Principal	Juros de Mora	Anos	Multa	Total	TABELA PRÁTICA - INPC		
***	Vencimento	VENCIMENTO	moeda nacional		Principal	Juros até	s/ principal e juros					
	sem 13º	ATUALIZAR			100,0000%	(fls. 22)	data-base	0,0000%				
130	01/03/2005	33,290962	4.818,26		12.804,29	29.321,82	19,083333	0,00	42.126,11			
			4.818,26		0,00	0,00	0,000000	0,00	0,00			
					12.804,29	29.321,82		0,00	42.126,11			
Índices de correção do:		próprio mês	Índice Final: 88,469087		Correção pela:		Início dos juros pode preceder parcela?				Sim	
Fl.	Data	ÍNDICE	Valor Original		Valor a Atualizar	Diferença /	Juros desde	Anos	Multa	Total	TABELA PRÁTICA - INPC	
	VENCIMENTO	VENCIMENTO	sem atualização		Principal	Principal	01/out/2003	juros	s/ principal e juros			
					100,0000%	100,0000%			0,0000%			
Totais:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000	0,00	0,00		

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (CLIQUE ABAIXO) EM PERCENTUAL DA CONDENAÇÃO

Fl.	Data	S	Valor Original	ÍNDICE	Valor Corrigido	Honorários	TOTAL	
				inicial		15,0000%		
					6.318,92	0,000000	0,00	6.318,92
HONORÁRIOS								6.318,92

MULTA FIXA OU DIÁRIA, SE HOUVER:-

Índices de correção do:		próprio mês	Índice Final: 88,469087		Correção pela:		Início dos juros pode preceder parcela?				Sim	
Fl.	Data	ÍNDICE	Valor Original	Valor	Valor Corrigido	Multa Fixa	Juros desde	Anos	Multa	Total	TABELA PRÁTICA - INPC	
		inicial	sem atualização	a adimplir		100,0000%		juros				
Totais:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000	0,00	0,00		

DESPESAS / CUSTAS PROCESSUAIS ANTES DO FIM DO PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO:-

Índices de correção do:		próprio mês	Índice Final: 88,469087		Correção pela:		TABELA PRÁTICA - INPC				
Fl.	Data	ÍNDICE	Valor Original	Valor	Valor Corrigido	Despesas					
		inicial	sem atualização	a adimplir		100,0000%					
			0,00	0,00	0,00	0,00					
			0,00	0,00	0,00	0,00					
			0,00	0,00	0,00	0,00					
			0,00	0,00	0,00	0,00					
			0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAIS:			0,00	0,00	0,00	0,00					

FASE DE CONHECIMENTO

Principal + Multa Contratual	12.804,29	INCLUIR
Juros.....	29.321,82	INCLUIR
Honorários	6.318,92	
Multa Fixa.....	0,00	
Despesas / Custas Processuais	0,00	
Total Corrigido para	48.445,02	

Honorários Advocatícios (art.523, §1º do NCPC), se couber: 10,00% 4.844,50
Multa Moratória (art.523, §1º do NCPC), se couber: 10,00% 4.844,50
Subtotal: 10/2022 58.134,03

Taxa Judiciária (entre 5 e 3.000 UFESPs, se couber): 1,00% Base de Cálculo (V: Condenação ou Pedido): 58.134,03 Cálculo Taxa em: 30/10/2022 UFESP: 31,97
Índice Inicial: 88,469087 Índice Final: 88,469087 Jrs. desde consolidação: 0,00 Base mais Correção e Juros: 58.134,03 Taxa Judiciária: 581,34
V. Pago (Taxa): Data Pcto. (Taxa): Resto a quitar: 581,34 (não integra saldo ao autor)
Obs.: Débito Judicial + Taxa Judiciária = 58.715,37

SALDO CREDOR AO AUTOR:- 10/2022 58.134,03

HÁ DEPÓSITO NOS AUTOS? Não

Correção pela: Atualizar até: 30/10/2022 TABELA PRÁTICA - INPC

DÉBITOS APÓS FIM DO PRAZO PARA LIQUIDAR E ANTERIORES AO TERMO FINAL					
Saldo Anterior	Índice - out 22	Índice - out 22	CORREÇÃO	Juros	Anos Jrs.
58.134,03	88,469087	88,469087	58.134,03	0,00	0,000000

SALDO ANTERIOR + PARCELAS/DESPESAS (TOTAIS I + II): 58.134,03
SUBTRAIR DEPÓSITO DE FL. 0,00
SALDO CREDOR AO AUTOR:- 30/10/2022 58.134,03

TOTAL I: 58.134,03

São Paulo, 24 de outubro de 2022.
RICARDO GUIMARÃES AMARAL